



LEI N.º 1 7 8 3

(30 DE NOVEMBRO DE 1.987.)

Dispõe sobre: Aprova o orçamento plurianual de investimentos do - Município para o triênio de 1988/1990 e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio 1988/1990, no qual as Receitas e as despesas de Capital atingem o valor de Cz\$ 783.414.000,00 (setecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil cruzados).

ARTIGO 2º - As receitas e as despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

ARTIGO 4º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro - de 1988 a 31 de dezembro de 1990.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de novembro de 1.987.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm